Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Hannan do Prado Generoso **Advogado**	Iane Caroline Braga e Silva Davies **Engenheira de Segurança do Trabalho**	Nelson Antônio de Melo **Diretor de Operações**

POLÍTICA E DECLARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Programa Transparência — Nuno Lev

1 PROPÓSITO E COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Nuno Lev reafirma o compromisso inegociável de sua Alta Administração com a promoção, o respeito e a defesa dos Direitos Humanos em todas as suas operações de engenharia, manutenção e conservação rodoviária, bem como em toda a sua cadeia de suprimentos e parceiros de negócios.

Esta Política integra o **Programa Transparência** e tem como finalidade estabelecer diretrizes claras para prevenir, identificar e remediar qualquer risco ou violação aos Direitos Humanos, assegurando que o crescimento da empresa ocorra com ética, dignidade, justiça social e segurança.

Nossas diretrizes baseiam-se na Constituição Federal, nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos princípios fundamentais de integridade e responsabilidade socioambiental.

2 ABRANGÊNCIA E DESTINATÁRIOS

O cumprimento desta Política é obrigatório para todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, subempreiteiros, fornecedores e parceiros comerciais que atuem em nome, por conta ou em benefício da Nuno Lev.

A observância destas normas aplica-se a todas as dependências da Nuno Lev, incluindo a sede administrativa, bases operacionais, alojamentos, frentes de trabalho em rodovias e instalações temporárias em canteiros de obras.

O desconhecimento desta Política não poderá ser alegado por qualquer integrante ou parceiro para justificar condutas inadequadas ou desalinhadas com os princípios aqui estabelecidos.

3 DIRETRIZES FUNDAMENTAIS DE DIREITOS HUMANOS

3.1 ZERO TOLERÂNCIA AO TRABALHO INFANTIL, FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

A Nuno Lev proíbe rigorosamente o uso de mão de obra infantil em todas as suas frentes de trabalho e exige que seus fornecedores e prestadores respeitem integralmente a legislação trabalhista brasileira referente à idade mínima.

Não admitimos qualquer forma de trabalho forçado, servidão por dívida, retenção de documentos ou condições degradantes de trabalho, garantindo a livre circulação e o respeito integral aos direitos trabalhistas de todos os profissionais.

Garantimos condições dignas de habitabilidade, alimentação, higiene, transporte e descanso nos alojamentos e instalações temporárias sob nossa responsabilidade ou de nossos subempreiteiros, vedada qualquer condição análoga à de escravo.

3.2 SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E PROTEÇÃO À VIDA

A integridade física e a vida de nossos colaboradores e parceiros estão acima de qualquer prazo ou meta operacional.

Garantimos ambientes de trabalho seguros em todas as operações rodoviárias e canteiros, com fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs), treinamentos contínuos de prevenção e rigoroso cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs).

3.3 NÃO DISCRIMINAÇÃO, DIVERSIDADE E RESPEITO

Promovemos um ambiente inclusivo, pautado pelo respeito à diversidade e pela igualdade de oportunidades.

É expressamente proibida qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, gênero, orientação sexual, idade, religião, origem, convicção política, condição social ou deficiência.

Asseguramos o respeito à gestação, à maternidade e à licença-maternidade/paternidade, sendo expressamente vedada a exigência de teste de gravidez ou esterilização para fins de admissão ou permanência no emprego.

Asseguramos igualdade de tratamento e de remuneração para funções de igual valor, conforme a legislação vigente.

3.4 COMBATE IRRESTRITO A TODAS AS FORMAS DE ASSÉDIO

A Nuno Lev combate ativamente qualquer comportamento abusivo, ostensivo ou dissimulado que viole a dignidade de seus colaboradores.

Repudiamos condutas repetitivas, humilhações, piadas depreciativas ou pressões desproporcionais que visem desestabilizar emocionalmente o indivíduo ou criar um ambiente de trabalho hostil.

Não toleramos avanços não consentidos, insinuações, chantagens ou constrangimentos de teor sexual.

Proibimos qualquer tentativa de coagir, ameaçar ou induzir o voto ou a preferência política de colaboradores e prestadores dentro da empresa ou em frentes de trabalho.

3.5 RESPEITO ÀS COMUNIDADES E MEIO AMBIENTE

Reconhecemos o impacto de nossas intervenções viárias no cotidiano das comunidades lindeiras. Atuamos com responsabilidade social, minimizando transtornos e respeitando os modos de vida locais.

Mantemos o compromisso com o uso racional de recursos, controle de resíduos e preservação ambiental como parte indissociável da proteção à saúde humana e do desenvolvimento sustentável.

4 CADEIA DE SUPRIMENTOS E DEVIDA DILIGÊNCIA

A seleção e manutenção de fornecedores e subempreiteiros na Nuno Lev levam em consideração a conformidade com as regras de Direitos Humanos e Segurança do Trabalho.

É obrigatória a inclusão de cláusulas contratuais relativas à observância desta Política em todos os instrumentos firmados com terceiros, prevendo sanções e rescisão contratual em caso de violações comprovadas.

5 GESTÃO, CANAL VOZES (OUVIDORIA) E RETALIAÇÃO

Qualquer suspeita ou violação a esta Política deve ser relatada através do **Canal Vozes**, o canal oficial de escuta e integridade da Nuno Lev, via telefone/WhatsApp no número **+55 13 99758-5764**, garantido o anonimato e o sigilo das informações.

A Nuno Lev incentiva um ambiente de transparência e comunicação aberta. Caso qualquer colaborador, parceiro ou terceiro tome conhecimento de atos que violem esta Política, deverá reportar a situação formalmente aos canais oficiais de comunicação e atendimento da empresa.

A empresa garante total confidencialidade, tratamento sério das informações e a rigorosa proibição de qualquer ato de retaliação contra denunciantes de boa-fé.

O descumprimento destas diretrizes sujeitará o infrator às penalidades disciplinares cabíveis (advertência, suspensão ou demissão por justa causa), além das sanções cíveis e criminais aplicáveis.

6 CONTROLE, VIGÊNCIA E APROVAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 6.1. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e aprovação pela Alta Administração, permanecendo válida por tempo indeterminado.

O documento deverá ser revisado periodicamente (no mínimo a cada 24 meses) ou sempre que houver alterações legislativas, regulatórias ou operacionais relevantes que exijam adequação de suas diretrizes.

6.2 GUARDA E ACESSIBILIDADE

A versão original e atualizada deste documento permanecerá sob responsabilidade da área de Compliance / Assessoria Jurídica.

Esta Política deve permanecer disponível para consulta contínua de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios nos canais oficiais de comunicação e divulgação da Nuno Lev.

HISTÓRICO DE REVISÕES		
REVISÃO	**DATA**	**DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO**
00	21/08/2026	Emissão inicial da Política de Direitos Humanos no âmbito do Programa Transparência.

Registro/SP, 21 de agosto de 2026.

HELDER LOPES NUNO

Diretor Presidente